RETIFICADO NO DOE 02.09.2022

PUBLICADO NO DOE DE 31.08.2022

EDITAL EP/CONCURSOS № 131-2022

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232495, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI, na área de conhecimento "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ELETROTÉCNICA, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE APLICADOS À ENGENHARIA DE PETRÓLEO

- 1. Sistemas de instrumentação, controle e automação industrial: conceitos, definições, simbologia de instrumentos, vazão, nível, pressão, temperatura, densidade/massa específica, composição (acidez, alcalinidade, potencial redox, detecção de substâncias químicas e ou partículas sólidas), posicionamento de equipamentos e/ou dispositivos móveis, transmissores / Receptores, válvulas de controle;
- **2. Sensores e atuadores na indústria de petróleo e de mineração**: tipos, princípios, aplicações, sensores virtuais, analisadores de processos, atuadores pneumáticos;
- **3. Dinâmica de processos:** Formulação de modelos de processo, Comportamento dinâmico de sistemas lineares, Sistemas não lineares;
- **4.** Modelagem e simulação de processos de extração de petróleo, minérios e tratamento: Controle de nível de separadores, modelagem de equipamentos de tratamento de óleo e água, aspectos dinâmicos de sistemas de produção *offshore*, escoamento em *risers* e linhas de produção *offshore*;
- 5. Técnicas de avaliação de malhas de controle, controle avançado (não-linear e multivariável, controle adaptativo e robusto, controle preditivo baseado em modelo MPC) e otimização em tempo real;

- 6. Estratégias e implementação de Controle de processos nas unidades de produção de petróleo e extração de minérios: desafios no controle nas unidades de produção offshore, controle antigolfadas nos poços, controle regulatório nas plataformas. Estratégia de controle de fornos, caldeiras, turbina a vapor, trocadores de calor, compressores, colunas de destilação ou adsorção, velocidade de alimentadores, correias, densidade e vazão de polpa, nível de sólidos em silos e moegas, equipamentos de cominuição (moinhos e britadores) e de concentração mineral;
- **7. Sensoriamento remoto multiespectral e hiperespectral:** aplicação nas indústrias de petróleo e mineração.
- 8. Indústria 4.0: novos paradigmas de automação nas indústrias de petróleo e mineração.

Bibliografia

- 1. Campos, M. C. M. M.; Gomes, M.; Perez, J. M. G. T. & Jose, M. Z. T. (2013). Controle Avançado e Otimização na Indústria do Petróleo. Rio de Janeiro: Editora Interciência.
- 2. Fernandez-Camacho, E.; Bordons-Alba, C. (1995) Model predictive control in the process industry. Springer London.
- 3. Garcia, Claudio (2017) Controle de Processos industriais Ed. Blucher vol 1 e vol 2.
- 4. Darling, Peter (2011) SME mining engineering handbook. SME.
- 5. De Silva, C. W. (2015). Sensors and actuators: engineering system instrumentation. CRC Press.
- 6. Dias, C. A. (2012) Técnicas Avançadas de Instrumentação e Controle de Processos Industriais: Ênfase em petróleo e gás 2ª Ed. Technical.
- 7. Khalil, H. K. (2002) Nonlinear systems. Upper Saddle River.
- 8. Nienhaus, K.; Pretz, T.; Wotruba, H. (eds) Sensor technologies: impulses for the raw materials industry.
- 9. Ogunnaike, B. A, Ray, H. W. (1994). Process Dynamics, Modeling, and Control. Oxford University Press.
- 10. Teixeira, E. H. C. G. (2010). Controles típicos de equipamentos e processos industriais. Editora Blucher.
- 11. Sbárbaro, D.; Del Villar, R. (Eds.). (2010). Advanced control and supervision of mineral processing plants. Springer Science & Business Media.
- 12. Seborg, D. E., Mellichamp, D. A., Edgar, T. F., & Doyle III, F. J. (2010). Process dynamics and control. John Wiley & Sons.
- 13. Skidmore, A. (2017) Environmental Modelling with GIS and Remote Sensing, Taylor & Francis.
- 14. Roonwal, G.S. (2018) Mineral Exploration: Practical Application, Springer. (o capítulo 4 deste livro é focado em aplicações de SR em depósitos minerais, com uma abordagem atual e direcionada).

Objetivo geral: o candidato deverá dominar conteúdos que abranjam sensores, atuadores e sistemas de controle que visam a um aumento de segurança e/ou desempenho (produtividade) de processos inerentes à indústria de petróleo e mineração no contexto da Indústria 4.0.

Disciplinas Utilizadas no Programa

PEA3395 – Eletrotécnica Geral

PEA3393 – Laboratório de Eletricidade Geral I

PEA3389 - Laboratório de Eletricidade Geral I

PMI3216 – Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios

PMI3915 – Instrumentação, Controle e Automação para a Indústria do Petróleo

PMI5916 – Modelagem e Controle na Produção de Petróleo

PMI5922 – Instrumentação, Controle e Automação de Processos Industriais

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
 - I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 - II prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 - III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - IV título de eleitor;
 - V certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
 - VI comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
 - § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6º O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 7º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 8º Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:
- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
- 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- § 9º Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindose a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
- § 10 É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

- § 11 É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 12 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 - Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
 - 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 01
 - 2ª fase I) julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 01
 - II) prova didática peso 01
 - § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 - § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 - § 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

- 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 - I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
 - II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola Politécnica da USP em sessão de 28.02.2002.
- VII a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- VIII cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
- IX serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
- X a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
- 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

 A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

- 8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
- 9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01.
- 11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

- 16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- 18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 20. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.

ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 131-2022

DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION APPLICATION

(According to the Portuguese version published at the Official Press of the Sao Paulo State) - EDITAL EP/CONCURSOS № 131-2022

OPENING APPLICATION FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) POSITION OF DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR IN ELECTROTECHNICS, INSTRUMENTATION AND CONTROL APPLYIED TO PETROLEUM ENGINEERING SPECIALTY IN THE MINING AND PETROLEUM ENGINEERING DEPARTMENT OF POLYTECHNIC SCHOOL OF THE UNIVERSITY OF SAO PAULO.

Examination in 02 phases

The Mining and Petroleum Engineering Department of Polytechnic School of the University of Sao Paulo invites applications for a full-time, tenure-track Assistant Professor position, MS-3 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID). The position, with a monthly wage of R\$ 13,357.25 in the Mining and Petroleum Engineering Department, in the ELECTROTECHNIC, INSTRUMENTATION AND CONTROL APPLYIED TO PETROLEUM ENGINEERING specialty, has an application that will be open for a period of 60 (sixty) days, starting at 09:00 am (Brasília time) of September 02, 2022 and closing at 05:00 pm (Brasília time) of October 31, 2022, according to the paragraph 1º, art. 125 of the General Regulation from the University of Sao Paulo.

The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated, using the internet webpage https://uspdigital.usp.br/gr/admissao. All the information for the required documentation is indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following link: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by several activities according to the complete information that can be

obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo, located at the Engenheiro Mário Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School). Avenida Professor Luciano Gualberto, 380 — Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the e-mail address: svorcc.poli@usp.br.

Comunicação, escalonamento: multiprogramação: Espaços de endereçamento, gerenciamento de memória real e virtual

Memória física: alocação contígua; particionamento simples e relocável; overlays; swapping

Memória virtual: Paginação, algoritmos de substituição. Segmentação pura e segmentação com paginação

Sistemas de arquivos, diretórios, hierarquia, compartilhamento, proteção

Gerenciamento de entrada e saída, discos, relógios, interfaces com o usuário, energia; conceito de spooling

Deadlocks: conceito, algoritmos de detecção, recuperação e prevenção

10. Sistemas de Programação

Software de um sistema computacional: fundamentos e detalhes da arquitetura.

Conceitos do projeto interno de programas de sistemas: carregadores, descarregadores, bibliotecas, relocadores, alocadores, ligadores, editores, expansores de macros, montadores.

Implementação de loaders, dumpers,

Montadores de dois passos, relocadores e ligadores. O concurso será regido pelos princípios constitucionais. notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri tos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esque-

ma vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV. desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6° - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

- No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8° - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9°, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada:

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9° - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, a intenção de realizar as prova na língua inglesa nos termos do Artigo 48, parágrafo 9º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas,

 1^a fase (eliminatória) — prova escrita — peso 01 2^a fase — - I) julgamento do memorial com prova pública de

arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem

geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto,

sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período:

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001. e decisão da Congregação da Escola Politécnica da USP em sessão de 28.02.2002.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos mbros da comissão julgadora:

IX — serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO

MEMORIAL 6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito

do candidato. Parágrafo único – No iulgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística:

II – atividade didática universitária; III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade:

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA 7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos

termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do

ponto: - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso. cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2^a FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01. 11. - O resultado do concurso será proclamado pela comis-

são julgadora imediatamente após seu término, em sessão 12. - Serão considerados habilitados os candidatos que

obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo

19 - O candidato será convocado para posse pelo Diário

Oficial do Estado. 20. - Maiores informações bem como as normas pertinentes

ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária. São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.

EDITAL EP/CONCURSOS N° 131-2022 CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOLITOR NO DEPARTAMENTO DE ENGE NHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA da universidade de São Paulo

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2022. as inscrições ao concurso público de títulos e provas para imento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232495, com o salário de R\$ 13.357,25 mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI, na área de conhecimento "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo", nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ELETROTÉCNICA, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE APLICADOS À ENGENHARIA DE PETRÓLEO

1. Sistemas de instrumentação, controle e automação industrial: conceitos, definições, simbologia de instrumentos zazão, nível, pressão, temperatura, densidade/massa específica

ção (acidez, alcalinidade, potencial redox, detecção de substâncias químicas e ou partículas sólidas), posicionamento de equipamentos e/ou dispositivos móveis,

eptores, válvulas de controle; 2. Sensores e atuadores na indústria de petróleo e de neração: tipos, princípios, aplicações, sensores virtuais, anali lores de processos, atuadores pneumáticos;

3. Dinâmica de processos: Formulação de modelos de proesso, Comportamento dinâmico de sistemas lineares, Siste

4. Modelagem e simulação de processos de extração de petróleo minérios e tratamento. Controle de nível de senaradores, modelagem de equipamentos de tratamento de óleo e água, aspectos dinâmicos de sistemas de produção offshore pamento em risers e linhas de produção offshore;

5. Técnicas de avaliação de malhas de controle, controle nçado (não-linear e multivariável, controle adaptativo e robusto, controle preditivo baseado em modelo - MPC) e otimi zação em tempo real:

6. Estratégias e implementação de Controle de processos nas unidades de produção de petróleo e extração de minérios: desafios no controle nas unidades de produção offshore, controe antigolfadas nos poços, controle regulatório nas plataformas Estratégia de controle de fornos, caldeiras, turbina a vapor, trocadores de calor, compressores, colunas de destilação ou adsorção velocidade de alimentadores, correias, densidade e vazão de polpa, nível de sólidos em silos e moegas, equipamentos de ominuição (moinhos e britadores) e de concentração mineral;

7. Sensoriamento remoto multiespectral e hiperespectral: plicação nas indústrias de petróleo e mineração.

8. Indústria 4.0: novos paradigmas de automação nas indústrias de petróleo e mineração.

Bibliografia

1. Campos, M. C. M. M.; Gomes, M.; Perez, J. M. G. T. & Jose, M. Z. T. (2013). Controle Avançado e Otimização na Indústria do o. Rio de Janeiro: Editora Interciência.

2. Fernandez-Camacho, E.; Bordons-Alba, C. (1995) Model predictive control in the process industry. Springer London. 3. Garcia, Claudio (2017) Controle de Processos industriais

Ed. Blucher - vol 1 e vol 2. 4. Darling, Peter (2011) SME mining engineering handbook

5. De Silva, C.W. (2015), Sensors and actuators; engineering

system instrumentation, CRC Press. 6. Dias, C. A. (2012) Técnicas Avançadas de Instrumentação Controle de Processos Industriais: Ênfase em petróleo e gás -

7. Khalil, H. K. (2002) Nonlinear systems. Upper Saddle River. 8. Nienhaus, K.; Pretz, T.; Wotruba, H. (eds) Sensor technolo-

s: impulses for the raw materials industry 9. Ogunnaike, B. A, Ray, H. W. (1994). Process Dynamics,

deling, and Control. Oxford University Press. 10 Teixeira F H C G (2010) Controles tínicos de equipanentos e processos industriais. Editora Blucher.

11. Sbárbaro, D.; Del Villar, R. (Eds.). (2010). Advanced control and supervision of mineral processing plants. Springer science & Business Media.

12. Seborg, D. E., Mellichamp, D. A., Edgar, T. F., & Doyle III, F. J. (2010). Process dynamics and control. John Wiley & Sons. 13. Skidmore, A. (2017) Environmental Modelling with GIS

and Remote Sensing, Taylor & Francis. 14. Roonwal, G.S. (2018) Mineral Exploration: Practical Application, Springer. (o capítulo 4 deste livro é focado em aplicações de SR em depósitos minerais, com uma abordagem atual e direcionada)

Objetivo geral: o candidato deverá dominar conteúdos que abranjam sensores, atuadores e sistemas de controle que visam a um aumento de segurança e/ou desempenho (produtividade) de processos inerentes à indústria de petróleo e mineração no contexto da Indústria 4.0.

Disciplinas Utilizadas no Programa

PEA3395 — Eletrotécnica Geral PEA3393 – Laboratório de Eletricidade Geral

PEA3389 – Laboratório de Eletricidade Geral I PMI3216 - Tratamento de Minérios: Instrumentação e Con-

ole de Processos em Usinas de Concentração de Minérios

PMI3915 – Instrumentação, Controle e Automação para a lústria do Petróleo PMI5916 – Modelagem e Controle na Produção de Petróleo

PMI5922 – Instrumentação, Controle e Automação de cessos Industriais O concurso será regido pelos princípios constitucionais,

tadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissac

no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos

publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri tos, em formato digital:

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional: III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos

sexo masculino:

– título de eleitor;

V — certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

- Elementos comprobatórios do memorial referido no iso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiai que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo

§ 3º - Para fins do inciso II. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação guando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal omologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das xigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se contram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e ndicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o rcício de atividade remunerada no Brasil. § 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de

necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização § 8° - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9°.

serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a soa foi vacinada:

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19

disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder

blico, desde que seja possível verificar sua autenticidade. § 9° - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispen sado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação <mark>não se prestar à dispensa pretendida.</mark>

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo

de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas,

sim divididas: 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de rguição - peso 01 II) prova didática - peso 01

- A convocação dos inscritos para a realização das

vas será publicada no Diário Oficial do Estado. § 2° - Os candidatos que se apresentarem depois do horário

stabelecido não poderão realizar as provas. § 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos,

se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação: III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de

imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados.

ico horas de duração da prova; IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documento

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola Politécnica da USP em sessão de 28.02.2002.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos nembros da comissão julgadora;

IX — serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as itas recebidas pelos candidatos 5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão

apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária:

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA 7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concur-

so, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos

tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente anós tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-

dência da alegação: III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que

iulgar necessário: V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a nissão Julgadora deverá interromper o candidato; VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

ndidato na respectiva prova.

(JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.



- 10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01. 11. - O resultado do concurso será proclamado pela comisjulgadora imediatamente após seu término, em sessão
- 12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador. segundo as notas por ele conferidas.
- 14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei
- 16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- 18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 19. O candidato será convocado para posse pelo Diário
- 20. Majores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (pré-dio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Univ São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 132-2022

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGE-NHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130230, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI, na área de conhecimento "Engenharia de Minas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE MINAS

- 1. Pesquisa Mineral
- 2. Economia mineral 3. Planejamento mineral
- Lavra de minas a céu aberto e subsolo
- 5. Outros métodos de lavra
- 6. Mecânica de rochas
- 7. Ventilação
- 8. Higiene e segurança
- 9. Meio ambiente e sustentabilidade
- 10. Gerenciamento de riscos e acidentes maiores 11. Britagem
- 12. Moagem
- 12. Bens minerais energéticos
- 13. Peneiramento 14. Classificação
- 15. Concentração densitária
- Concentração magnética/concentração eletrostática 18. Concentração - Sorting
- 19. Flotação
- 20. Desaguamento
- Este programa é baseado nas seguintes disciplinas: Graduação: PMI3021 - Técnicas de Caracterização de Materiais
- PMI3101 Introdução à Engenharia Aplicada à Indústria
- PMI3103 Matérias Primas Minerais
 - PMI3209 Higiene Ocupacional PMI3211 - Reagentes Aplicados à Indústria de Mineração
- PMI3212 Economia Mineral Avaliação de Projetos
- Mineiros PMI3213 - Escavação e Transporte na Mineração
- PMI3214 Abertura de Vias Subterrâneas
- PMI3215 Tratamento de Minérios: Métodos Densitários e Outros Processos de
- Concentração PMI3216 - Tratamento de Minérios: Instrumentação e
- Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios PMI3217 - Tópicos Especiais de Química Aplicados à Engenharia de Minas PMI3218 - Pesquisa Mineral II - Prospecção Geofísica
- PMI3220 Planejamento de Lavra de Minas
- PMI3221 Ventilação de Minas, Túneis e Usinas PMI3222 - Tratamento de Minérios: Concentração por
- Flotação
- PMI3223 Tratamento de Minérios: Operações Auxiliares
- PMI3224 Processos Industriais
- PMI3225 Legislação e Política Mineral
- PMI3226 Gerenciamento de Risco de Segurança
- PMI3227 Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Minas I PMI3228 - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Minas II
- PMI3229 Estágio S PMI3231 - Amostragem e Controle de Qualidade na Mine-
- PMI3232 Controle Ambiental de Desmontes de Rochas por Explosivos em Áreas
- Urhanas PMI3233 - Mecânica de Rochas Aplicada á Mineração III
- PMI3235 Controle da Poluição em Operações de Lavra a Céu Aberto
- PMI3236 Projeto de Lavra de Mina PMI3237 - Projeto de Ventilação
- PMI3238 Viabilidade Econômica de Projetos Avancada PMI3239 - Gerenciamento de Projetos de Engenharia de
- PMI3240 Projeto de Usina de Tratamento de Minérios PMI3241 - Planejamento e Gestão Ambiental na Mineração
- PMI3301 Métodos de Lavra Subterrânea PMI3303 - Automação Fluidomecânica Aplicada à Mine-
- ração PMI3305 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração I
- PMI3307 Caracterização Tecnológica de Matérias Primas
- PMI3309 Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II
- PMI3321 Perfuração e Desmonte de Rochas PMI3323 - Tratamento de Minérios - Cominuição e Clas-
- sificação PMI3325 - Lavra a Céu-Aberto
- PMI3328 Introdução ao Meio Ambiente e Sustentabilidade
- na Mineração
- PMI3801 Projeto de Usinas de Reciclagem de Resíduos Sólidos Industriais e de
- Mineração
 - PMI3802 Novas Tecnologias de Beneficiamento Mineral
 - PMI3803 Processos de Aglomeração de Finos PMI3804 Manuseio de Sólidos Granulados na Mineração

- PMI3805 Manuseio de Sólidos Granulados em Suspensão na Mineração
 - PMI3806 Beneficiamento de Carvão
 - PMI3807 Cominuição Moagem e Classificação II PMI3808 - Flotação de Minerais Sulfetados e Metais Livres
 - PMI3809 Flotação de Minerais Oxidados e Minerais
- PMI3810 Britagem e Peneiramento na Indústria de Agregados para a Construção Civil
- PMI3811 Modelagem e Simulação de Circuitos de Cominuição e Classificação
- PMI3812 Prática em Beneficiamento Mineral
- PMI3813 Trabalho Prático de Campo
- PMI3814 Laboratório de Caracterização Tecnológica I PMI3815 - Laboratório de Caracterização Tecnológica II -
- PMI3816 Aplicação de ROVs em Engenharia de Petróleo
- e de Minas PMI3817 - Empreendedorismo e Inovação na Cadeia Mine-
- ral PMI3818 - Atividades de Pesquisa em Engenharia de Minas
- e de Petróleo PMI3819 - Redação Acadêmica com Foco no TCC
 - Pós-Graduação: PMI5722 - Flotação
- PMI5003 Tratamento de Minérios: Métodos Gravimétricos e outros Processos de Concentração
- PMI5004 Modelagem e Simulação de Circuitos de Cominuição e Classificação
- PMI5005 Moagem em Moinhos Autógenos e Semi Autó-
- PMI5006 Otimização e Desempenho de Circuitos Industriais de Moagem
- PMI5014 Projeto de Planejamento e Sequenciamento de Lavra PMI5019 - Simulação Aplicada ao Planejamento de Lavra
 - PMI5023 Cominuição Britagem e Peneiramento PMI5027 - Sustentabilidade nas Indústrias Extrativas
 - PMI5030 Amostragem na Indústria Mineral
- PMI5033 Controle de Qualidade e Reconciliação na Indústria Mineral
- PMI5044 Aplicação de Redes Neurais Artificiais à Mine-
- PMI5712 Caracterização Tecnológica de Minérios e Matérias-Primas Minerais I
- PMI5732 Tratamento de Minerais. Cominuição e Classi-
- ficação
 - PMI5734 Pesquisa de Depósitos Minerais PMI5745 - Viabilidade de Empreendimentos de Mineração
- PMI5749 Engenharia Ambiental Aplicada a Mineração PMI5750 - Controle da Vibração do Terreno e da Sobrepressão Atmosférica em Desmontes de Rocha por Explosivos
- PMI5752 Instalações de Britagem PMI5753 - Geomecânica de Escavações Subterrâneas
- PMI5769 Estabilidade de Taludes em Rocha Aplicada a Mineração
 - PMI5782 Classificação em Ciclones
 - PMI5783 Métodos de Lavra a Céu Aberto PMI5789 - Técnicas de Desmonte e Escavação de Rochas
 - PMI5823 Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II PMI5918 - Análise Exploratória e Modelagem Espacial dos
- Recursos Naturais PMI5928 - Manuseio e Estocagem de Sólidos Granulados PMI5938 - Manuseio de Sólidos Granulados
- PMI5940 Bombeamento de Polpas e Ciclonagem para Engenharia
- PMI5941 Manuseio e Classificação de Sólidos Granulares em Suspensão na Indústria Mineral O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e
- no Regimento da Escola Politécnica da USP. 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-
- tos, em formato digital; II - prova de que é portador do título de Livre-Docente
- outorgado pela USP ou por ela reconhecido; III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - IV título de eleitor;
- V certidão de guitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Éleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- VI comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
- § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até
- o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- próprio candidato. § 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham
- cumprido por ocasião de seu contrato inicial. § 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
- § 5° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 6º Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente: b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.
- § 7º Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
- § 8º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 9° Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a
- pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectes us.saude.gov.br/home);
- disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

- § 10 Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispen sado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação
- não se prestar à dispensa pretendida. § 11 - É de integral responsabilidade do candidato a rea lização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdi gital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 12 É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 13 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.
 - 3. As provas constarão de:
 - I julgamento dos títulos peso 01;
 - prova pública oral de erudição peso 01;
- III prova pública de arguição peso 01; §1º A convocação dos inscritos para a realização das
- provas será publicada no Diário Oficial do Estado. § 2° - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3° Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021 é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa
- exigência. 4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades,
- compreendendo: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - atividade didática universitária;
- III atividades profissionais ou outras, guando for o caso:
- IV atividade de formação e orientação de discípulos; V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI diplomas e outras dignidades universitárias.
- Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
- 5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o Artigo 49, parágrafo primeiro, do Regimento da Escola Politécnica da USP.
- I compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhi
- do pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova;
- poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta IV – cada examinador, após o término da prova de erudição

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão

- de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual. 6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos
- fixados no item 3. 7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com
- aproximação até a primeira casa decimal. 8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que

- obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora 12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-
- ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68. 13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim
- como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016. 14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre gatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do
- Regimento Geral da USP. 15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo
- posto em concurso. 16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário
- Oficial do Estado. 17. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária,

São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br. **ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ**

- **DE OUEIROZ** UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
- ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
- EDITAL/ATAC/099-2022
- CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecerem no dia 26 de setembro de 2022, às 8:30 horas, para início das provas para o concurso para obtenção do Título de Livre--Docente junto ao Departamento de Economia. Administração e Sociologia, na Especialidade/Disciplina: "Administração Rural"

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRFTO - LISP

sessão ordinária, realizada em 26/08/2022, homologou o rela-

Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Gilberto

Úbida Leite Braga, Professor Associado do Departamento de

Edital ATAc/FCFRP 19/2022, de 30/08/2022 HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO FINAL A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 418ª

Edital de Abertura: 002/2022. Dr. SÉRGIO DE ZEN.

tório final da Comissão Julgadora, que em 12/08/2022, indicou o candidato João Paulo Bianchi Ximenez para preencher o claro/ cargo nº 1235958 de Professor Doutor junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, na área de Toxicologia, com base nos programas das disciplinas de Análises Toxicológicas e Toxicología, conforme Edital ATAc/FCFRP 03/2022, de 14/01/2022, publicado no D.O.E de 15/01/2022. A 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19

Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, Presidente da Comissão Julgadora indicado pela Congregação; Profa. Dra. Sandra Helena Poliselli Farsky, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – USP; Prof. Dr. Francisco José Roma Paumgartten, Pesquisador Titular III na Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública - Laboratório de Toxicologia Ambiental; Prof. Dr. Ciro Alberto de Oliveira Ribeiro, Professor Titular do Departamento de Biologia Celular, Setor de Ciências Biológicas – Universidade Federal do Paraná e Prof. Dr. Adalto Bianchini, Professor Titular do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Rio Grande

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FDRP-ATAC N° 021/2022

RETIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – LIVRE DOCÊNCIA

Retifico o Edital FDRP Nº 020/2022, publicado no D.O.E. de 27/08/2022, que dispõe sobre a homologação do relatório final do concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Edital FDRP Nº 015/2021:

Onde se lê:

"Área de Direito Civil",

Leia-se:

"Área de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho";

"A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Membros Titulares: Professor Associado Paulo Eduardo Alves da Silva (DPP-FDRP/USP) - Presidente, Professora Associada Eliana Franco Neme (DDP-FDRP/USP), Professor Associado Antonio Rodrigues de Freitas Junior (DTB-FD/USP), Professor Associado Otávio Pinto e Silva (DTB-FD/USP) e Professor Titular Eduardo Antonio Temponi Lebre (UFSC).",

-8,5-9,3.

"O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público o resultado final do referido concurso:

Candidato: Jair Aparecido Cardoso Examinador: Prova Didática - Prova Escrita- Julgamento do Memorial - Defesa da Tese - Média Ponderada.

Professor Associado Paulo Eduardo Alves da Silva: 9 - 8 -Professora Associada Eliana Franco Neme: 10 - 8.5 - 10

Professor Associado Antonio Rodrigues de Freitas Junior: 9,5 - 7,5 - 10 - 7,5 - 8,6.

Professor Associado Otavio Pinto e Silva: 8,5 – 7,5 – 9,5 Professor Titular Eduardo Antonio Temponi Lebre: 9.6 – 7

- 8,6 - 7,1 - 8,1." **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E**

CIÊNCIAS HUMANAS

Edital FFLCH/FLM nº 019/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E

- CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (observar o Regimento da Unidade), com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1232690, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Letras Modernas, na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Língua Inglesa, nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e o respectivo
- programa que segue:

inglês como língua estrangeira.

Língua Inglesa.

- 1- Fonética e fonologia da Língua Inglesa. 2- - Aspectos semânticos e pragmáticos da Língua Inglesa 3- - Pesquisas atuais acerca da Língua Inglesa como língua estrangeira e sua relação com a formação de professores de
- 4- Usos políticos da língua e políticas linguísticas relativas à Língua Inglesa. 5- - Gramática normativa e gramática descritiva da Língua
- 6- Abordagens teóricas e práticas à Análise do Discurso em sua relação com a Língua Inglesa. 7- - Perspectivas críticas sobre a relação entre Língua Ingle-
- sa, cultura e globalização. 8- - Redação de textos argumentativos e acadêmicos em
- 9- Morfossintaxe da Língua Inglesa. 10- - Letramentos e educação linguística em Língua Inglesa. 11- - Linguística de corpus, questões linguísticas, de ensino e/ou de tradução envolvendo a Língua Inglesa. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148
- do Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia. Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de nto (especialidade) do Departan
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

anexando os seguintes documentos:

do sexo masculino:

IV - título de eleitor; V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justica Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos

- VI comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforco. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados no Serviço de Apoio Acadêmico (Rua do Lago, 717 , sala 107 , Cidade Universitária, Butantã- SP- CEP 05508-080) até o último
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato. § 3º - Para fins do inciso II. não serão aceitas atas de defesa

sem informação sobre homologação quando a concessão do

título de Doutor depender dessa providência no âmbito da

Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já

dia útil que antecede o início do concurso.

ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO -SÃO PAULO UE 224 - ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/42/2022 - PROCESSO Nº

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ-GICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NAS-CIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6164 - ESTUDOS DA CONTABILIDADE(Contabilidade) CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/379447848/68656076515 2/175127591/17497259830

3/333269780/32456594827

4/478753500/39553189822

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE AROUEOLOGIA E ETNOLOGIA

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - MAE Nº 01/2022 de 01 de setembro de 2022.

O Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo comunica o encerramento, por não haver candidato inscrito, do Concurso de Livre-Docência junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, nas áreas de conhecimento: Arqueologia Brasileira, Arqueologia do Mediterrâneo Antigo, Etnologia Brasileira, Etnologia Africana e Museologia, indicadas no EDITAL MAE-USP 003-2022 - CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA - art. 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 16.07.2022, pág. 143.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES. CIÊNCIAS E HUMANIDADES CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS EDITAL EACH/ATAc 032/2022

Terá início no dia 05 de outubro de 2022, quarta-feira, às 09h, na Sala da Congregação - da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 - Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Humanas e Artes; especialidade: Ensino de Geografia, nos termos do Edital EACH/ATAc 023/2022 (publicado no D.O.E. de 30.06.2022). Está inscrita no referido concurso a doutora: Valéria Cazetta. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Marcos Bernardino de Carvalho (EACH - Associado): Profa. Dra, Graziela Serroni Perosa (FACH - Associada): Prof. Dr. César Donizete Pereira Leite (UNESP - Associado); Prof. Dr. Eduardo José Marándola Junior (UNICAMP - Associado); Profa. Dra. Maria Tereza Duarte Paes (UNICAMP - Associada); Suplentes: Profa. Dra. Silvia Helena Zanirato (EACH - Associada): Profa. Dra. Dária Gorete Jaremtchuk (EACH - Associada): Prof. Dr. Alessandro Soares da Silva (EACH - Associado); Prof. Dr. Antonio Carlos Rodrigues de Amorim (UNICAMP - Associado); Profa. Dra. Nilda Guimarães Alves (UERJ - Titular); Prof. Dr. Rogério Haesbaert da Costa (UFF - Titular); Prof. Dr. Marko Synésio Alves Monteiro (UNICAMP - Associado): Prof. Dr. Carlos Eduardo Ferraco (UFES -Associado); Prof. Dr. Natanael Reis Bonfim (UNEB - Titular); Prof. Dr. Auro Aparecido Mendes (UNESP - Associado). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionados.

ESCOLA POLITÉCNICA

INCLUSÃO DO RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL

No edital EP/Concursos nº 131-2022 de abertura de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 31.08.2022, onde se lê:

"(...) 20. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br."

"(...) 20. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Servico de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br. ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 131-2022

DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION APPLICATION (According to the Portuguese version published at the Stato) EDITAL

OPENING APPLICATION FOR THE PUBLIC TENDER AND **EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVI-**SOR IN ELECTROTECHNICS, INSTRUMENTATION AND CONTROL APPLYIED TO PETROLEUM ENGINEERING SPECIALTY IN THE MINING AND PETROLEUM ENGINEERING DEPARTMENT OF POLYTECHNIC SCHOOL OF THE UNIVERSITY OF SAO PAULO. Examination in 02 phases

The Mining and Petroleum Engineering Department of Polytechnic School of the University of Sao Paulo invites applications for a full-time, tenure-track Assistant Professor position. MS-3 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID). The position, with a monthly wage of R\$ 13,357.25 in the Mining and Petroleum Engineering Department, in the ELEC-TROTECHNIC INSTRUMENTATION AND CONTROL APPLYIED TO PETROLEUM ENGINEERING specialty has an application that

will be open for a period of 60 (sixty) days, starting at 09:00 am

(Brasília time) of September 02, 2022 and closing at 05:00 pm

(Brasília time) of October 31, 2022, according to the paragraph 1°, art. 125 of the General Regulation from the University of The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated, using the internet webpage https://uspdigital.usp.br/gr/admissao. All the information for the required documentation is indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following

link: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao. The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by several activities according to the complete information that can be obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School of

the University of Sao Paulo, located at the Engenheiro Mário Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School), Avenida Professor Luciano Gualberto, 380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the e-mail address: svorcc.poli@usp.br."

RETIFICAÇÃO

INCLUSÃO DO RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 132-2022 No Edital EP/Concursos 132-2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 31.08.2022, onde se lê

"(...) 17. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br."

(...) 17. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.

ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 132-2022

FULL PROFESSOR POSITION APPLICATION

(According to the Portuguese version published at the Official Press of the Sao Paulo State) - EDITAL EP/CONCURSOS Nº 132-2022

Opening application for titles and examinations public contest for a Full Professor position in MINING ENGINEERING specialty at the Mining and Petroleum Engineering Department of Polytechnic School of the University of Sao Paulo.

The Dean of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo announces for all that may be interested that, according to what was decided by its Congregation in the ordinary meeting held on August 18, 2022, the application for titles and examination public context for one Full Professor position, MS-6 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID), position no 130230, with a monthly wage of R\$ 19,855.85 at the Mining and Petroleum Engineering Department, in the MINING ENGINEERING specialty, will be open for a period of 180 (one hundred eighty) days, starting at 09:00 am (Brasília time) of September 02, 2022 and closing at 05:00 pm (Brasília time) of February 28, 2022, according to the paragraph 1°, art. 125 of the General Regulation from the University of Sao Paulo, and the following instructions:

The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated, using the internet webpage https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, with a formal application letter addressed to the Dean of the Polytechnic School, with the personal information and the knowledge area of the Department that she or he is applying for, attaching the required documentation indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following link: https:// uspdigital.usp.br/gr/admissao.

All the applications will be evaluated and judged by the Polytechnic School Congregation, considering its formal aspects, announcing its decision in an official publication.

The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by the following activities:

I – Titles evaluation;

II – Erudition examination; III – Public oral examination.

Complete information regarding any subject related to the context, as well as the norms associated to it can be obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo, located at the Engenheiro Mário Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School). Avenida Professor Luciano Gualberto, 380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the e-mail address: svorcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE ARQUITETURA E

URBANISMO COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAC 007/2020 - APROVAÇÃO DAS

INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 651ª sessão ordinária realizada em 31/08/2022, nos termos do Artigo 151 do Regimento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos (em ordem de inscrição): 1) Eugenio Fernandes Queiroga e 2) Fábio Mariz Gonçalves, inscritos para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 222313, na área de conhecimento em Paisagem e Ambiente, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAC 007/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/04/2020. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores: Maria Lucia Refinetti Rodriques Martins - Prof. Titular/FAU-USP (Presidente): Maria Ângela Faggin Pereira Leite – Prof. Titular/FAU-USP; Cibele Saliba Rizek – Prof. Titular/IAU-USP; Eneida Maria Souza Mendonça – Prof. Titular/UFES e Lucia Maria Sá Antunes Costa – Prof. Titular/ UFRJ. MEMBROS SUPLENTES: Professores Doutores (em ordem alfabética): Ana Claudia Duarte Cardoso - Prof. Titular/UEPA: Ana Fani Alessandri Carlos - Prof. Titular/FFLCH-USP; Ana Rita Sá Carneiro Ribeiro - Prof. Titular/UFPE; Ângelo Szaniecki Perret Serpa — Prof. Titular/UFBA; Beatriz Mugayar Kuhl — Prof. Titular/ FAU-USP; Carlos Alberto Ferreira Martins - Prof. Titular/IAU-USP; Denise Helena Silva Duarte - Prof. Titular/FAU-USP; Eduardo Cesar Leão Marques - Prof. Titular/FFLCH-USP; Frederico Rosa Borges de Holanda- Prof. Titular/UnB; Geraldo Majela Gaudêncio de Faria – Prof. Titular/UFAL; Hugo Massaki Segawa – Prof. Titular/FAU-USP: João Sette Whitaker Ferreira - Prof. Titular/FAU--USP; José Guilherme Cantor Magnani - Prof. Titular/FFLCH-USP; Maria Angélica da Silva – Prof. Titular/UFAL; Maria Cecília França Lourenço – Prof. Titular/FAU-USP; Maria Cristina da Silva Leme Prof. Titular/FAU-USP; Maria de Assunção Ribeiro Franco - Prof. Titular/FAU-USP: Nabil Georges Bonduki – Prof. Titular/FAU-USP: Paola Berenstein Jacques - Prof. Titular/UFBA; Renato Luiz Sobral Anelli - Prof. Titular/IAU-USP. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

EDITAL ATAC 028/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE PRO-JETO DA FACULDADE DE AROUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 31/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 15/09/2022 e término às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 14/03/2023, as inscrições ao concurso público de

títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$19.855.85 (dezenove mil. oitocentos e cinquenta e cinco. reais, e oitenta e cinco centavos) [ref. marco/2022], claro/cargo nº 222364, vinculado à área de conhecimento em Paisagem e Ambiente Urbano, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base

•1601103 - Cultura, Paisagem e Cidade; •1601109 - Pesquisa Ação Participativa;

•1601111 - Território, Conflitos e Participação;

•AUP0276 - Planejamento Urbano: Introdução;

•AUP0278 - Planejamento Urbano: Estruturas;

•AUP0282 - Desenho Urbano e Projeto dos Espaços da Cidade; AUP0338 - Linguagem Visual Ambiental;

•AUP0342 - Projeto Visual Ambiental;

•AUP0515 - Gestão Ambiental Urbana; •AUP0569 - Planejamento de Bairros;

AUP0608 - Fundamentos de Proieto:

 AUP0650 - Arquitetura da Paisagem: •AUP0652 - Planejamento da Paisagem;

•AUP0654 - Projeto da Paisagem; •AUP0657 - Paisagismo: Sistemas de Espaços Livres;

 AUP0661 - Proieto de Plantio: •AUP0663 - Proieto de Praca Urbana:

AUP2013 - MOP: Design, Espaço, Ambientação;

•AUP5810 - Paisagem e Ambiente: Pesquisa;

•AUP5814 - Espaços Livres Públicos Coletivos Urbanos; AUP5834 - Paisagem e Cotidiano Urbano:

•AUP5926 - O Sistema de Espaços Livres Públicos Urbanos: políticas, planos e projetos.

Programa para elaboração da lista de temas:

1.A Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável e as cidades brasileiras:

2. O planejamento da paisagem e o aumento da resiliência urbano-ambiental das cidades brasileiras; 3. Da ecologia da paisagem às soluções de infraestrutura

verde: interfaces entre o planejamento paisagístico-ambiental, qualificando espaços desde a escala intraurbana até a regional: 4. A cidade brasileira como campo de disputas, conflitos

5. Sistemas de espaços livres e morfologia urbana: questões fundamentais sobre a urbanização brasileira contemporânea:

6. Os sistemas de espaços livres e a qualificação das cidades e metrópoles para a vida pública;

7. Paisagem e sociedade: teorias e práticas contemporâ-

8. O direito à cidade e o direito à paisagem: intersecções: 9. Espaços livres urbanos e esfera pública contemporânea: aportes teórico-conceituais em diálogo com políticas e projetos

10. Projetos participativos em arquitetura, urbanismo e paisagismo;

11. Arquitetura, paisagem e ambiente: questões contemponeas diante da realidade urbana brasileira;

12. Contribuições paisagístico-ambientais para projetos arquitetônicos, urbanísticos e de design;

13. Soluções baseadas na paisagem para o planejamento de municípios e regiões;

14. A pedagogia da paisagem como suporte da apropriação pública dos espaços;

15. Paisagem e ambiente na - formação do arquiteto - e urbanista: questões contemporâneas;

16. Paisagismo e urbanismo como prática acadêmica no Brasil: o tripé ensino, pesquisa e extensão nas primeiras décadas do século XXI;

17. Percepção ambiental e linguagem: leituras do ambiente urbano e manifestações sensoriais, afetivas, da memória e dos

18. Linguagem de projetos de design ambiental contemporâneos na interface design-arte-cidade-paisagem; 19. Linguagem, projeto visual ambiental e cidade: identida

de, espaço público e sentido de lugar; 20. Intervenções de projeto visual ambiental na cidade e

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e

no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. 1.Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital:

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor:

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justica Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforco. § 1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no

inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo

próprio candidato § 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial

§ 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º – Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9° – Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1.o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada:

2.o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home):

3.o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4.eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade

§ 10 – Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 – É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 – É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3.As provas constarão de: I – julgamento dos títulos - peso 4:

II – prova pública oral de erudição - peso 2;

III – prova pública de arguição - peso 4;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19

(esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência 4.0 julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado

da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

. I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos; V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores

5.A prova pública oral de erudição será pública e realizada

com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, e art. 91 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhi-

do pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder

a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova; III – ao final da apresentação, cada membro da comissão

tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos; IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope

poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o

6.A prova pública de arguição far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos. cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e

Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato.

7.Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

aproximação até a primeira casa decimal. 9.0 resultado do concurso será proclamado pela comissão

julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 10.Serão considerados habilitados os candidatos que obtiem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

8.As notas das provas poderão variar de zero a dez, com

11.A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. 12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o

maior número de indicações da comissão julgadora.

em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68. 14.A nomeação do docente aprovado no concurso, assim

13.A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação

como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016. 15.0 docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatí-

cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP 16.0 concurso terá validade imediata e será proposto para

nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto 17.0 candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18.Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Árquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo - SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br



documento assinado digitalmente